



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer nº 193 COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2001.

Referência: Ofício nº 2931/01 GAB/SDE/MJ de 29 de junho de 2001.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.004010/2001-86.

Requerentes: *Tibur Participações e Empreendimentos S.A. e Hayes Wheels de Espanha S.A.*

Operação: Aquisição, pela *Tibur Participações e Empreendimentos S.A.*, da totalidade das quotas da *Metalúrgica FPS do Brasil Ltda.*

Recomendação: Aprovação, sem restrições.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita a esta SEAE, nos termos do Art. 54 da lei nº 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas HAYES WHEELS de ESPAÑA S.A. e TIBUR PARTICIPAÇÕES e EMPREENDIMENTOS S.A.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso, perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

1 – Das Requerentes

1.1 – Tibur Participações e Empreendimentos S.A.

A Tibur Participações e Empreendimentos S.A. (Tibur) é uma sociedade brasileira pertencente ao Grupo Tibur, de nacionalidade brasileira. A Tibur tem como principais atividades a exploração de atividade agrícola e pecuária, inclusive a compra e venda de produtos agrícolas e pecuários. O Grupo Tibur atua principalmente na exploração de atividade agrícola e pecuária e na produção de rodas.

O Grupo Tibur possui uma única subsidiária no Brasil, a Metalúrgica FSP do Brasil Ltda. Em 1998¹, o faturamento do grupo no Brasil foi de R\$ 294.884,20. Nos últimos três anos, o Grupo Tibur não participou de nenhuma aquisição, fusão, associação ou constituições conjuntas de novas empresas no Brasil ou no Mercosul.

1.2 – Hayes Wheels de Espanã S.A.

A Hayes Wheels de Espanã S.A. (Hayes) é uma sociedade controlada pela Grupo Hayes-Lemmerz de nacionalidade norte-americana. A Hayes e seu grupo controlador tem como principal setor de atividade a produção de rodas para o setor automotivo.

No Brasil, o Grupo Hayes-Lemmerz tem como subsidiárias a Hayes-Lemmerz Comércio e Participações Ltda., Hayes-Lemmerz Holding GmbH, Metalúrgica FPS do Brasil Ltda. e Borlem S/A Empreendimentos Industriais. Em 1998¹, o faturamento do grupo no Brasil foi de aproximadamente R\$ 21 milhões (cerca de R\$ 1,45 bilhão no mundo).

Nos últimos três anos, o Grupo Hayes-Lemmerz participou da aquisição do controle da Borlem S.A. Empreendimentos Industriais (1998).

2 - Da Operação

Trata-se de uma reestruturação da composição das quotas da Metalúrgica FPS do Brasil Ltda. (FPS), sem alteração do controle. Em 15 de fevereiro de 1999, a Tibur adquiriu os 49% restantes das quotas da FPS detidas pela Hayes, conforme exposto no quadro I. Vale ressaltar, que a Tibur já detinha o controle da FPS antes da operação, com 51% das quotas. O valor da operação foi R\$ 1.960,00. Esta operação foi submetida ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência em virtude do faturamento das requerentes.

¹ As requerentes informaram o faturamento obtido em 1998, porque os dados constantes da notificação referem-se ao ano de 1999, ano em que ocorreu a operação.

Quadro I
Composição das Quotas da FPS

Quotistas	(%) Antes da operação	(%) Após a operação
Tibur	51,0 %	100,0%
Hayes	49,0 %	-
TOTAL	100,0%	100,0%

Fonte: Requerentes

Diante do exposto, conclui-se não haver a necessidade de dar prosseguimento à análise econômica das etapas seguintes do presente ato de concentração, dado que a Tibur, anteriormente à operação, já era a quotista majoritária da FPS.

3 – Recomendação

A presente operação é passível de aprovação, dentro do ponto de vista estritamente econômico, visto que trata-se de uma reestruturação da composição das quotas da FPS, sem alteração do controle da mesma.

À consideração superior.

SARA MARIA MARCOS DOS SANTOS
Técnica

ISABEL RAMOS DE SOUSA
Coordenadora da COINP

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora- Geral

De Acordo

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico